

LEI N° 4.013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais e Amigos dos Dependentes Químicos de Iturama e Região - APADEQIR”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a “**Associação de Pais e Amigos dos Dependentes Químicos de Iturama e Região-APADEQIR**”, com sede na Avenida Campina Verde, nº 729, Bairro Centro, município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 12.986.247/0001-08 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 1.948, à fl. 190 vº, do livro A’5, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 18 de março de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Dr. Nilo Cláudio da Costa Pádua